

Editais

N.º 174/DAFRH-DAAG/2025

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE PALMELA

- Largo do Município
- Alameda 25 de Abril, junto ao CRJ - Centro de Recursos para a Juventude
- Largo de S. João
- Largo da Fonte / Avenida Antoine Velge

FREGUESIA DE PINHAL NOVO

- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral / Rua Infante D. Henrique
- Largo José Maria dos Santos
- Rua José Saramago
- Av. Alexandre Herculano (frente à superfície comercial)
- Av. Alexandre Herculano (frente ao posto de abastecimento de combustível)

FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

- Largo do Poço Novo
- Cabanas - Largo Dr. Melo e Castro

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

Poceirão

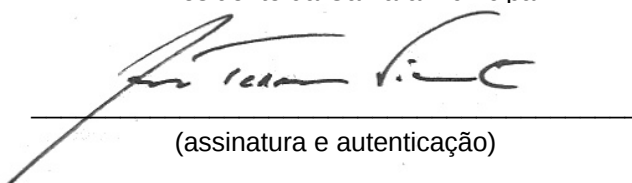
- Avenida de Palmela

Marateca

- Avenida da Liberdade (junto à praça de Táxis)

Palmela, 3 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)